



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

**Ofício G. S. nº 5833/2017**

Proc. SIALE nº 1145/2017

**Prezado Senhor,**

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 3118/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 3118, de 2017, de autoria do Deputado André do Prado, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a agilização do atendimento ambulatorial e hospitalar em casos de necessidade cirúrgica, no município de Guararema e Região.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, órgão técnico competente desta Pasta, esclareço a seguir o processo de regulação das vagas aos municípios que compõem a Região Metropolitana da Grande São Paulo:

- O município de Guararema está localizado na Região de Saúde do Alto Tietê – RRAS 2 (Rede Regional de Atenção à Saúde 2), composta por 11 municípios: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Izabel e Suzano.
- Estes municípios, com características diversificadas, dispõem em seus territórios de uma Rede local de Saúde que varia na complexidade e resolutividade e, portanto, requer a atuação desta Secretaria de Estado, por meio de seu Departamento Regional de Saúde I da Grande São Paulo, de forma a disponibilizar o acesso aos recursos necessários à complementação da assistência por eles prestada, considerando ainda a escassez de alguns procedimentos.
- Importante destacar que, não somente equipamentos de Gestão Estadual prestam esta assistência, mas também de Gestão Municipal, como a Santa Casa de Mogi das Cruzes que é referência regional para gestação de alto risco e ortopedia.
- O acesso ao agendamento de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e avaliação para realização de cirurgias eletivas dos equipamentos sob Gestão Estadual é disponibilizado por esta Secretaria aos 39 (trinta e nove) municípios que compõem a Região Metropolitana da Grande São Paulo através do sistema oficial de agendamento, via Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde – CROSS. O agendamento é realizado diretamente pelo município no sistema, sendo de responsabilidade da regulação local verificar a indicação do paciente, avaliar o critério de risco e inseri-lo no serviço de referência.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- Importante destacar novamente que, para alguns procedimentos a oferta é escassa, o que pode implicar em um tempo maior de espera para agendamento. No caso de cirurgias eletivas, a vaga ofertada é para consulta de especialidade que, após avaliação, fará a indicação cirúrgica. A programação cirúrgica é realizada pelos Hospitais de acordo com sua organização e planejamento interno.
- Esta Secretaria, através do Departamento Regional e por meio de seu Núcleo de Regulação, mantém canal de contato com os municípios e, casos excepcionais, podem ser demandados a esse Núcleo que intervém com objetivo de priorizar o atendimento, considerando o critério clínico.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(original assinado)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

KP